



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 722/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$4.838,51(Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0001.2.005 Contribuição para formação do PASEP

3.3.90.92.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 4.838,51

FR-780 - Cessão Onerosa Pré Sal - Lei 12.885/2019

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá parte do superávit financeiro da Fonte 780 no valor de R\$ 4.838,51.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL